

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 03/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

1.1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

1.2. NOME REQUISITANTE: **EVERSON SECONELLI GONÇALVES.**

1.3. CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

1.4. E-MAIL: infraestrutura@cotriguacu.mt.gov.br.

1.5. TELEFONE: 66 3555 1668.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Serviço não continuado;

Serviço continuado;

Material de Consumo;

Material permanente/equipamentos;

Obras e serviços de engenharia;

Locação de bens móveis;

Outra [..].

3. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, TIPO PRANCHA, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, LIMITADA AOS BENS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL. "

4. DESCRIÇÃO DETALHADA:

| ITEM | CÓD TCE | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|---|-----------------|--------------|----------------|----------------|
| 1 | 00067807 | PRANCHA – EM MADEIRA PEQUI-PRETO E PEQUI -ROSA, SERRADA EM PRANCHA COM LARGURA ACIMA DE 20 CM, MANTENDO OBRIGATORIAMENTE 6 CM DE ESPESSURA E 4,00M - 4,20 M E 4,50M DE COMPRIMENTO. | METROS CUBICOS | 80 | R\$ 2.570,00 | R\$ 205.600,00 |
| 2 | 00076954 | MADEIRA –SERRADA EM PRANCHA COM LARGURA ACIMA DE 20 X 6 MEDINDO DE 3,00 M A 7M DE COMPRIMENTO, NA ESSENCIA PEQUI-PRETO E PEQUI-ROSA. | METROS CUBICOS | 20 | R\$ 2.570,00 | R\$ 51.400,00 |

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Documento de Formalização da Demanda –Lei nº 14.133/21
Atualização: Março/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMIO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de madeira de lei serrada, conforme dimensões e espécies previamente especificadas, consistindo em pranchas de Pequi-preto e Pequi-rosa, com largura superior a 20 cm, espessura mínima de 6 cm e comprimento variando entre 3,00 m e 7,00 m. O material será destinado ao atendimento imediato das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, especialmente para a construção, recuperação e manutenção de pontes no Município de Cotriguaçu/MT.

A necessidade da contratação decorre da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.858, de 21 de janeiro de 2026, em razão dos severos danos causados por eventos climáticos extremos. Tais eventos resultaram em enxurradas e alagamentos generalizados, atingindo áreas urbanas e rurais do Município, ocasionando prejuízos significativos à infraestrutura pública e privada, perdas materiais enfrentadas por diversas famílias, comprometimento da habitabilidade de imóveis e danos expressivos às estruturas viárias.

No âmbito da infraestrutura pública, os desastres ocasionaram danos e/ou destruição de pontes, bueiros e estradas vicinais, provocando a interdição de vias, prejuízos à mobilidade, dificuldades no acesso a serviços essenciais e o isolamento parcial de comunidades da zona rural, colocando em risco a segurança da população e a continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a utilização de madeira de elevada resistência mecânica e alta durabilidade revela-se tecnicamente indispensável para assegurar a estabilidade estrutural, a segurança dos usuários e a longevidade das obras executadas, não sendo viável sua substituição por materiais de qualidade inferior, sob pena de comprometimento da eficiência, da segurança e do interesse público.

Em razão da urgência e da necessidade de pronta intervenção do Poder Público, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento permite a seleção direta de fornecedor que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas, às condições de fornecimento imediato e à regularidade legal, garantindo a execução célere e eficaz das ações emergenciais.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, em razão da situação de emergência, mostra-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento imediato às necessidades da população do Município de Cotriguaçu/MT.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados imediatos e eficazes no enfrentamento da situação de emergência declarada no Município de Cotriguaçu/MT, assegurando a pronta recomposição da infraestrutura pública afetada por eventos climáticos extremos.

Especificamente, almeja-se:

Documento de Formalização da Demanda – Lei nº 14.133/21
Atualização: Março/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMIO

I – garantir o fornecimento célere de madeira de lei serrada, com qualidade, resistência mecânica e durabilidade adequadas, conforme especificações técnicas definidas, possibilitando a execução segura das obras emergenciais;

II – viabilizar a construção, recuperação e manutenção de pontes e demais estruturas essenciais, restabelecendo a trafegabilidade das vias públicas e o acesso da população a serviços essenciais, especialmente nas áreas rurais atingidas;

III – reduzir os riscos à segurança dos usuários das vias e das comunidades impactadas, prevenindo acidentes e o agravamento dos danos estruturais existentes;

IV – assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, minimizando os impactos sociais, econômicos e logísticos decorrentes da interrupção da malha viária municipal;

V – promover a eficiência administrativa e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação direta justificada pela urgência, observância das normas legais e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação visa atender de forma imediata, segura e eficiente às necessidades emergenciais do Município, contribuindo para a normalização das condições de mobilidade, segurança e infraestrutura, em benefício direto da população de Cotriguaçu/MT.

7. PREVISAO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS/ ENTREGUES OS MATERIAIS.

7.1. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata conforme solicitação especificada na Autorização de fornecimento.

8. FONTE DE RECURSO:

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 558

Gestão/Unidade: 09

Fonte de Recursos:500

Programa de Trabalho: 1.025

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DEFINITIVO:

Nome do Indicado: MARCIO DE OLIVEIRA FLORES;

Matricula: 5435;

E-mail: infraestrutura@cotriguacu.mt.gov.br;



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMIO

Cargo/Função: Assessor Administrativo de Urbanismo.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS SETORIAL (PROVISÓRIO):

Nome do Indicado: GLEICIANE LIMA ANDRADE SCHIMIDT;

Matricula: 3788;

E-mail: infraestrutura@cotriguacu.mt.gov.br

Cargo/Função: Assistente Administrativo.

Município de Cotriguaçu-MT, 28 de janeiro de 2026.

EVERSON SECONELLI GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA Nº 015/2025